



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

ANTEPROJETO DE LEI Nº 50/2025

Autoriza o Poder Executivo a fornecer caminhões de terra para famílias carentes no Município Igarapava, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer caminhões de terra para famílias de baixa renda, para fins de nivelamento de terreno ou aterro de construção, na edificação de moradia em imóvel de sua propriedade, objetivando a erradicação da pobreza e o incentivo à moradia própria no Município de Igarapava.

Parágrafo único. O limite máximo para fornecimento de terra será de até 05 (cinco) caminhões por munícipe.

Art. 2º. O serviço previsto no artigo anterior será concedido aos munícipes que comprovarem:

I - renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos;

II - posse de um único imóvel, destinado à edificação de sua moradia.

Art. 3º. Os interessados deverão protocolar requerimento junto à Secretaria Municipal de Obras, que organizará a escala de atendimento conforme a presente lei.

Parágrafo único. Para o fornecimento do serviço, os munícipes deverão pagar uma taxa mínima correspondente a 5% (cinco por cento) do salário mínimo vigente, valor este que será revertido ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Igarapava, 23 de outubro de 2025.

RINALDO GROU GOBBI

Vereador da Câmara Municipal de Igarapava – SP

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

O presente anteprojeto de lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a fornecer caminhões de terra às famílias de baixa renda do Município de Igarapava, com o intuito de auxiliar na preparação e nivelamento de terrenos destinados à construção de moradias próprias.

A medida visa contribuir para a melhoria das condições de moradia, promovendo dignidade, inclusão social e incentivo à erradicação da pobreza. Além disso, a cobrança simbólica de uma pequena taxa, revertida ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garante a responsabilidade social e o apoio a políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes do município.

Câmara Municipal de Igarapava, 23 de outubro de 2025.



RINALDO GROU GOBBI

Vereador da Câmara Municipal de Igarapava – SP

PROTOCOLO
23/10/25 14:50h
DATA HORA

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carr
Assessora da Presidência

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava